



JORNAL OFICIAL

do Município de Jahu

www.jau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau

ANO

XLIII

DATA

10 de julho de 2025

EDIÇÃO EXTRA

Nº 1299



Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”

“JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO”





SEÇÃO II
SECRETARIAS
Secretaria de Economia e Finanças

**MUNICÍPIO DE JAHU
REPUBLICAÇÃO**

PROCESSO nº 0300012567/2024-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO DE SERVIDOR DE HOSPEDAGEM EXTERNO DEDICADO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA O ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DO WEBSITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JAHU, BEM COMO DAS CONTAS DE E-MAIL CORPORATIVAS UTILIZADAS PELOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28 de julho de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 11 de julho de 2025, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRAEDITAL/>) ou no site www.jau.sp.gov.br - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 10 de julho de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 176/2025

Processo nº 0300005851/2025-PG-3

Requerente: Secretaria de Cultura e Turismo.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU/SP

CONTRATADA: empresa AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOJAHU 2025.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Fundamento: art. 74, inciso II, de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Jahu, 10 de julho de 2025

NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATERIA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - PUBLICADA NA

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAHU, DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO ECONOMIA E FINANÇAS, DE 28 DE JUNHO A 4 DE JULHO DE 2025, EDIÇÃO 1297, PÁGINA 8 - TENDO COMO TÍTULO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 058/2025.

Onde se lê:

“- LUCINEIA MARTINS ARANTES ME, CNPJ nº 03.861.005/0001-05, sagrou-se vencedora para os lotes 1, 2 e 4, no valor total de R\$ 112.520,00 (cento e doze mil, quinhentos e vinte reais);”

Leia-se:

“- LUCINEIA MARTINS ARANTES ME, CNPJ nº 03.861.005/0001-05, sagrou-se vencedora para os lotes 1 e 2, no valor total de R\$ 73.370,00 (setenta e três mil, trezentos e setenta reais);”

Jahu, 10 de julho de 2025.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

MUNICÍPIO DE JAHU

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

PROCESSO nº 0300000078/2025-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE MERCEARIA (BEBIDA LÁCTEA, SUÇO, BISCOITO SALGADO, BISCOITO DOCE E MINI BOLO)

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após encerramento da sessão eletrônica do referido Pregão com arremate de todos os lotes, houve por bem determinar a data de 16 de julho de 2025, às 14h00min, para a reabertura do certame, bem como para a realização dos trâmites posteriores cabíveis e retificação de homologação, devido à análise realizada pela Secretaria requisitante, que em face de análise de amostra, solicitou desclassificação do lote 4 para a licitante correspondente.

Jahu, 10 de julho de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS



Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
 Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
 Telefone: (14) 3602-1803
 www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
**Habitação e
 Planejamento Urbanístico**

EDITAL DE APROVAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Processo Administrativo nº 0300000543/2024 – REURB-S
 Unidade isolada – Rua Tenente Navarro, nº 350 – área de 6.323,231 m²
 Centro – Município de Jaú/SP

Saibam quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.195.079/0001-54, por meio da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO**, responsável pelos procedimentos administrativos de Regularização Fundiária, com fundamento na **Lei Federal nº 13.465/2017**, no **Decreto Federal nº 9.310/2018** e na **Lei Complementar Municipal nº 626/2023**, **APROVOU** a Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) da unidade imobiliária isolada detalhada no processo administrativo em referência. O imóvel objeto da regularização está situado à Rua Tenente Navarro, nº 350, nesta cidade, com área de terreno de 6.323,231 m² e edificação de 3.178,73 m², tradicionalmente conhecido como "Colégio dos Padres", sob posse e administração da Mitra Diocesana de Jaú, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.320.159/0001-36, com sede na Rua Major Prado, nº 598, nesta cidade, representada por seu bispo Dom Francisco Carlos da Silva. O procedimento de regularização foi regularmente instaurado, instruído e concluído, com o reconhecimento do interesse público da ocupação institucional, nos termos do artigo 23, §1º, III, e §4º da Lei Federal nº 13.465/2017, e artigo 5º, §7º do Decreto nº 9.310/2018. A legitimada receberá o Título de Legitimação Fundiária do referido imóvel, dispensada a desafetação prévia da área pública, com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 626/2023. O presente edital tem por finalidade dar publicidade à decisão de aprovação da regularização fundiária, em cumprimento ao disposto no artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465/2017 e no artigo 46, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 626/2023. Jahu/SP, 07 de julho de 2025.

NORBERTO LEONELLI NETO
 Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico
 Prefeitura do Município de Jahu



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres**PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Institui a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, em consonância com o Decreto Municipal nº 9.025, de 8 de julho de 2025.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE JAHU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal;

II - Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;

III - Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV - Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

V - Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta:

I - Secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação);

II - Representações da sociedade civil.

Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, constante do Anexo I.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 10 de julho de 2025.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE JAHU

ANEXO I

Membros Integrantes da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

CÂNDIDA CRISTINA COELHO F. MAGALHÃES, RG nº XX.783.766-X SSP/MG

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.

ELIANA FERREIRA DA CRUZ SILVA, RG nº

XX.301.804-X SSP/SP

Secretaria de Gestão Estratégica.

GISELE GOMES DE MORAES, RG nº XX.010.826-X SSP/SP

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.

JULIANA ZACARIAS FABRE TEBALDI, RG nº XX.698.013-X SSP/SP

Vice-Prefeita.

LUCILA JOANA GONÇALVES DA GRAÇA, RG nº XX.654.279-X SSP/SP

Secretaria Políticas Públicas para as Mulheres.

OSMEIRE SUSANA DIAS DA SILVA, RG nº XX.367.138-X SSP/SP

Secretaria Políticas Públicas para as Mulheres.

MARIA DE LOURDES COSTA CESAR, RG nº XX.235.979-X SSP/SP

Titular - Sociedade Civil Organizada - Sindicato Rural.

PRISCILA MUSSI CAPOBIANCO, RG nº XX.010.206-X SSP/SP

Titular - Educadora / Sociedade Civil

SUZANA DE LOURENÇO RODRIGUES, RG nº XX.631.894 SSP/SP

Suplente - Sociedade Civil

ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS, RG nº XX.215.019-X SSP/SP

Titular - Sociedade Civil

SILVIA FATIMA DE SOUZA SANTOS, RG nº XX.435.429-X SSP/SP

Suplente - Sociedade Civil

ANA CLAUDIA MASSUCATO VIDEIRA PAVÃO, RG nº XX.287.987-X SSP/SP

Titular - Sociedade Civil Organizada-AMAI

ELISÂNGELA SCHIAVON, RG nº XX 449.363-X SSP/SP

Suplente - Sociedade Civil Organizada-AMAI

ANA CARLA LOPES DA COSTA REIS, RG nº XX.186.601-X SSP/SP

Titular - Sociedade Civil Organizada-Fundação Raízen

LUCIANE CRISTINA VOLTANI JOSÉ, RG nº XX.417.287-7X SSP/SP

Suplente - Sociedade Civil Organizada-Fundação Raízen

MONIQUE FURLANETO, RG nº XX.475.848-XSSP/SP

Titular - Sociedade Civil Organizada- Associação Casa da Criança de Jaú

JULIANA PAULUCI, RG nº XX.861.392-x SSP/SP

Suplente - Sociedade Civil Organizada- Associação Casa da Criança de Jaú

Jaú, 10 de julho de 2025.

CÂNDIDA CRISTINA COELHO FERREIRA MAGALHÃES

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres de Jaú/SP

SEÇÃO III

CONSELHOS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIMENTO INTERNO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAÚ

CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO, OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Jaú será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocada por meio da Resolução nº 01/2025, de 08 de julho de 2025, realizar-se-á no dia 11 de julho de 2025, no Auditório da UNOESTE - Jaú-SP, das 8h30 às 16h, com o tema central: **"20 Anos de SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 3º A Conferência visa garantir que a política pública de assistência social seja efetiva, inclusiva e capaz de responder às necessidades da população, especialmente dos grupos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 4º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Jaú terá como tema central **"20 Anos de SUAS: construção, proteção social e resistência"** e os seguintes eixos temáticos: Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) EIXO 4: Gestão Democrática,

informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS **CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 5º Para organização e desenvolvimento das atividades da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Jaú, contar-se-á com uma Comissão Organizadora paritária, instituída pela Resolução CMAS nº 02/2025. Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará também com suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Executiva do CMAS para propor, preparar e acompanhar a organização e o desenvolvimento das atividades do processo conferencial de 2025.

Art. 6º A 14ª Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMAS. Parágrafo único. Na ausência da Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art. 7º A 14ª Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas: I - Leitura e aprovação do Regimento Interno; II - Palestra Magna versando sobre o tema e os eixos; III - Grupos de Trabalho por Eixos; IV - Plenária Final.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Poderão se inscrever como participantes da 14ª Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social, subdivididos nas seguintes categorias: I - Com direito a voz e voto: a) Delegados representantes governamentais; b) Delegados representantes da sociedade civil, oriundos das pré-conferências ou inscritos diretamente; c) Delegados natos, conselheiros do CMAS. II - Com direito a voz: a) Pessoas interessadas nas questões da Política de Assistência Social; b) Representantes das universidades, Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Art. 9º Deverá ser garantido o preenchimento de 30% das vagas para delegados cotistas, contemplando os seguintes segmentos: I - Pessoas negras; II - Pessoas com deficiência; III - Pessoas idosas (60 anos ou mais); IV - Jovens (18 a 24 anos); V - Pessoas indígenas; VI - Pessoas LGBTQIA+; VII - Pessoas migrantes.

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 10. O credenciamento dos(as) participantes será efetuado no dia 11 de julho de 2025 das 8h30min às 9h e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 11. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V DA PALESTRA

Art. 12. A Palestra Magna tem por finalidade promover o nivelamento do conhecimento, inspirar debates e alinhar a compreensão sobre o tema central da conferência e dos eixos temáticos.

Art. 13. Deverá um(a) Relator(a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s)

expositor(es).

CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 14. Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos eixos temáticos, garantindo o aprofundamento e a construção coletiva de propostas para a política de assistência social.

Art. 15. Cada Grupo de Trabalho deverá apresentar no mínimo 5 (cinco) propostas de deliberação, contemplando os três níveis federativos: município, estado e união.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 16. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação, consolidando as prioridades para a Política de Assistência Social.

Art. 17. As propostas de deliberação construídas nos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados.

Art. 18. Serão consideradas aprovadas as deliberações que obtiverem a maioria simples dos votos favoráveis.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 19. Na Plenária Final serão eleitos(as) os(as) Delegados(as) que participarão da etapa estadual da Conferência de Assistência Social.

CAPÍTULO IX DAS MOÇÕES

Art. 20. As moções poderão ser apresentadas por qualquer participante e submetidas à votação da plenária. Parágrafo único. As moções poderão ser de repúdio, apoio, congratulação ou recomendação.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e submetidos à votação da Plenária.

Art. 23. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária de Abertura da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Jahu.

Jau-SP, 10 de julho de 2025.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

“Nomeia a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Jahu e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de organizar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada no dia 11 de julho de 2025, no Auditório da UNOESTE - Jau-SP.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições: I - Planejar, coordenar e supervisionar todas as etapas da realização da Conferência; II - Elaborar o Regimento Interno da Conferência e submetê-lo à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; III - Organizar o credenciamento, logística e divulgação do evento; IV - Propor e acompanhar o cronograma de atividades.

Art. 3º Designa-se como membros da Comissão Organizadora os seguintes representantes:

I - Representantes do Poder Público:

(a) Marcia Spanholo

(b) Miriam Arradi Sichieri

II - Representantes da Sociedade Civil:

(a) Renato Hilst Ribeiro

(b) Paulo Fernando Correa Pinto

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Renato Hilst Ribeiro, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Hilst Ribeiro

Presidente

CMAS - Jahu

CMI - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO nº 09 de 24 de junho de 2025.

Estabelece a aplicação parcial dos recursos depositados no Fundo Municipal do Idoso no exercício do ano de 2025.

Considerando que o Artigo 3º da Lei nº 4.797 de 24 de abril de 2013 determina que “A gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso compete ao Conselho Municipal do Idoso, com base no Plano de Ação Anual, que deverá conter programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do Idoso.”,

Considerando a Resolução nº 06 de 18 de fevereiro de 2025 do Conselho Municipal do Idoso de Jahu que instituiu o Plano de Ação Anual de Políticas Públicas (PAA) para a pessoa idosa para o ano de 2025,

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Jahu - CMI/Jau, no exercício de suas atribuições legais e com base nas disposições das Leis Municipais 2.731/91, 3.274/98, 3.299/98 e 4.797/13, bem como na Lei Federal nº 12.213/10 que dispõe sobre as políticas públicas para a pessoa idosa, e demais normas aplicáveis estabelece pela



presente Resolução, aprovada por unanimidade de seus membros presentes em reunião ordinária na data de 24/06/2025, o seguinte:

Art. 1º - Fica estabelecida a seguinte ação para a liberação parcial de recursos alocados no Fundo Municipal do Idoso para o ano de 2025, a saber:

Projeto Amparo ao Idoso da Fundação Dr. Amaral Carvalho no valor de R\$ 828.920,00 conforme projeto aprovado na Assembleia do CMI realizada em 15/04/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaú, 24 de junho de 2025.

Maria Lucia Scortecci Hilst Ribeiro
Presidente

.....



Jornal Oficial do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro

PREFEITO MUNICIPAL

Expediente

Secretaria das Administrações Regionais

Secretário: José Adriano Curvelo da Luz

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Secretário: Alan Gomes da Silva

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e

Desenvolvimento Social

Secretário: Paulo Gabriel Costa Ivo

Telefone: (14) 3624-5077

Secretaria de Comunicação

Secretário: Murilo Ronchesel

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretário: Murilo Ronchesel (Interino)

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Empreendedorismo e Inovação

Secretário: Paulo Roberto Tebaldi

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Secretário: Nelson Ricardo Sanches

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Secretária: Andréia Renata Galazini Gois

Telefone: (14) 3621-8275

Secretaria de Esportes

Secretário: Willian Moraes de Oliveira

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Secretário: Antônio Álvaro de Souza

Telefone: (14) 3602-1774

Secretaria de Governo

Secretário: Carlos Eduardo Abili

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento

Urbanístico

Secretário: Norberto Leonelli Neto

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Igualdade Racial

Secretária: Luciane Adélia de Camargo

Telefone: (14) 3626-5884

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário: Davi Campanhã

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Secretário: Renan Nachbal

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário: Márcio de Almeida

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Secretária: Cândida Cristina Coelho Ferreira Magalhães

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Secretário: Rodrigo de Paula

Telefone: (14) 99855-3149

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Secretário: Odair José Gonçalves Soares

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Secretário: José Aparecido Segura Ruiz

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Secretário: Luiz Urbano

Telefone: (14) 3602-1814

**Doe Medula Ósea
Salve uma Vida**

Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983, editado com base na Portaria Secom nº 02 de 25/09/2024

Responsável pela Assinatura Eletrônica do Jornal Oficial: Luiz Guilherme Romagnoli

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

www.jau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b046-02d5-1225-2d39-2f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 1299, ano XLIII, veiculado em 10 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ GUILHERME ROMAGNOLI (CPF ***434878**) em 10/07/2025 às 17:30:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b046-02d5-1225-2d39-2f>